



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 01 de Setembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº131 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piracema – MG **ADJUDICA** o objeto do Processo Licitatório nº 068/2020, modalidade Tomada de Preço n.º 009/2020, com o objeto de **Contratação de Empresa Especializada para construção de quadra poliesportiva, com demarcação e alambrado completo no Povoado do Quilombo município de Piracema/MG, em atendimento ao Convênio de Saída nº 994/2019/SEDESE, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Piracema/MG**, conforme especificações contidas no edital e projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, à licitante **RPG CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 31.120.282/0001-94**, declarada vencedora do certame com o valor global de **R\$133.801,28 (cento e trinta e três mil oitocentos e um reais e vinte e oito centavos)**. Piracema, 20 de agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal**.

Publicado em 20/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e 01/09/2020 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2020

O prefeito Municipal de Piracema/MG, Antônio Osmar da Silva, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório n.º **068/2020**, modalidade Tomada de Preço n.º **009/2020**, com adjudicação a empresa licitante **RPG CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 31.120.282/0001-94**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, COM DEMARCAÇÃO E ALAMBRADO COMPLETO NO POVOADO DO QUILOMBO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 994/2019/SEDESE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG**, conforme especificações contidas no edital e projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no valor GLOBAL de **R\$133.801,28 (cento e trinta e três mil oitocentos e um reais e vinte e oito centavos)**. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal**.

Publicado em 20/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e 01/09/2020 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA - MG torna publico o EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2020 da Tomada de Preço n.º. 009/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, COM DEMARCAÇÃO E ALAMBRADO COMPLETO NO POVOADO DO QUILOMBO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 994/2019/SEDESE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG**,



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 01 de Setembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº131 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

conforme especificações contidas no edital e projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Com a empresa **RPG CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 31.120.282/0001-94 – pelo preço global de **R\$133.801,28 (cento e trinta e três mil oitocentos e um reais e vinte e oito centavos)**. A vigência da execução da obra do presente contrato tem início no dia **20/08/2020** até o dia **31/12/2020** - Presidente da Comissão de Licitação: Jacqueline Mércia Greco Pinto. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 20/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e 01/09/2020 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.324 DE 1º DE SETEMBRO DE 2020, QUE ALTERA A LEI Nº 1.320 DE 31 DE JULHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 10 da Lei nº:1.320, de 31 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10º- Fica o Poder Executivo autorizado, a título de contrapartida para a construção da Estação de Tratamento de Esgoto mencionado no artigo 9º dessa Lei, a ceder a Construtora Andrade e Costa LTDA “Serviços com fornecimento de Material”, no valor total de R\$ 124.673,81 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), a ser utilizado onde indicar, conforme planilha orçamentária parte integrante da presente Lei.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Piracema/MG, 1º de setembro de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 01/09/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança